



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.798/2018, DE 08/05/2018

"Dispõe sobre doação de imóveis situados no loteamento Senhor Divino, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação aos seus atuais ocupantes, os imóveis situados no Loteamento Bairro Senhor Divino, conforme abaixo descritos:

I- Lote A1 da quadra 112 do Bairro Senhor Divino, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Coxim-MS sob a matricula nº 29.385;

II - Lote A2 da quadra 112 do Bairro Senhor Divino, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Coxim-MS sob a matricula nº 29.386;

III - Lote A3 da quadra 112 do Bairro Senhor Divino, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Coxim-MS sob a matricula nº 29.387;

IV - Lote A4 da quadra 112 do Bairro Senhor Divino, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Coxim-MS sob a matricula nº 29.388;

V - Lote A5 da quadra 112 do Bairro Senhor Divino, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Coxim-MS sob a matricula nº 29.389;

VI - Lote A6 da quadra 112 do Bairro Senhor Divino, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Coxim-MS sob a matricula nº 29.390;

VII - Lote A7 da quadra 112 do Bairro Senhor Divino, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Coxim-MS sob a matricula nº 29.391;

Art. 2º - A presente Lei não acarretará ônus de qualquer espécie ao erário municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2018

ALUÍZIO SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal